

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.939/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, na Secretaria Municipal de Governo, os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 13.939/2021 CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO
MANUELLA MAIA DA SILVA	Assistente A	CC-4
SIMONE LUCIA DA SILVA	Assistente A	CC-4
DIONISIO VELOSO BANDEIRA	Assistente A	CC-4
CARLA SALA CUNHA MIRÁ	Assessor C	CC-3
HIGOR DA SILVA SOUZA VELEMEM	Assessor C	CC-3

CARGOS RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE GOVERNO					
CARGO	SIMBOLO	QTD.			
Assessor A	CC-1	01			
Assessor B	CC-2	01			

DECRETO Nº 13.940/2021

Altera o Decreto nº 12.947 de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITEROI, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 66, incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º- O artigo 6º do Decreto nº 12.947 de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º

I - Escritório de Gestão de Projetos (EGP);

§ 3º Ao EGP compete a coordenação administrativa do CESIGEO, por meio da indicação de um Coordenador Administrativo, com as seguintes atribuições:

§ 4º As Secretarias Municipais que possuem atribuições previstas neste Decreto indicarão ao EGP um servidor responsável para representá-la no CESIGEO a cada 02 (dois) anos a contar de janeiro de 2022.

Art. 2º- O artigo 7º do Decreto nº 12.947 de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .

§ 2º Ao EGP compete a coordenação de geoprocessamento, por meio da indicação de um Coordenador de Geoprocessamento, responsável pelo apoio técnico relativo ao banco de dados e seu tratamento.

Art.3º- Inclui o artigo 10 no Decreto nº 12.947 de 2018:

Art. 10. As atribuições da Secretaria Executiva previstas no Anexo I do Decreto nº 12.947 de 2018 passam a ser do Escritório de Gestão de Projetos. **Art. 4º-** Inclui o artigo 11 no Decreto nº 12.947 de 2018:

Art.5º- Salvo designação da Secretaria em contrário, consideram-se ratificadas as indicações dos atuais representantes das Secretarias no CESIGEO, até o advento do prazo de que trata o $\S4^{\rm o}$ do artigo $6^{\rm o}$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI, 05 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. nº 1604/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1605/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, EDGARD SARDEMBERG DE UZEDA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Francisco Carlos Gomes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1606/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2021, MICHELLE SANTOS COSTA DE AZEVEDO ROSA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1607/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, DILMA LUCIA BARBOSA NEVES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Michelle Santos Costa de Azevedo Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1608/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, THIAGO MARINS DE ASSUMPÇÃO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo

Port. n^o 1609/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, JOCILEA MARTINS RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Thiago Marins de Assumpção, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1610/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS TRIGUEIRO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Claudio Vitorino Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1611/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, ADRIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de



Governo, em vaga da exoneração de Rosangela de Oliveira Aguiar, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1612/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, FABIANO BARROS VENANCIO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1613/2021- Considera exonerada, a contar de 01/03/2021, SIMONE LUCIA DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1614/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, SIMONE LUCIA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga criada pelo Decreto nº /2021, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1615/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, SERGIO MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga criada pelo Decreto nº /2021, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1616/2021- Torna insubsistente a Portaria nº 1532/2021, publicada em 02 de

Port. nº 1617/2021- Considera exonerado, a contar de 01/03/2021, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS TRIGUEIRO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1618/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, REGINA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de José Henrique dos Santos Trigueiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1619/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2021, RAQUEL MELLO DA SILVA GOMES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva

Port, nº 1620/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de marco de 2021. MARIANA DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Raquel Mello da Silva Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1621/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de março de 2021, MARIANA DE OLIVEIRA LIMA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1622/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de março de 2021, PAULO SÉRGIO GASPAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga da exoneração de Mariana de Oliveira Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

CORRIGENDA AO DECRETO 13.938/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2021, CONSOLIDA AS NORMAS QUE REGEM O ISOLAMENTO SOCIAL, ACRESCENTA MEDIDAS RESTRITIVAS ESPECÍFICAS PARA O PERÍODO CRÍTICO ATÉ 21 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê: Art. 10 (...) § 3º Os estabelecimentos e o comércio de rua passam a ter o funcionamento permitido, no Sinal Alerta Máximo (Amarelo Nível 2), somente no horário de 10h às 20h, todos os dias da semana, das 00:00 horas do dia 5 de março até as 23:59 horas do dia 21 de março de 2021.

§ 4° Os centros comerciais passam a ter o funcionamento permitido, no Sinal Alerta Máximo (Amarelo Nível 2), somente no horário de 10h às 20h, todos os dias da semana, das 00:00 horas do dia 5 de março até as 23:59 horas do dia 21 de março

 $\S \ 3^o \ Os \ estabelecimentos \ e \ o \ comércio \ de \ rua \ passam \ a \ ter \ o \ funcionamento$ permitido, no Sinal Alerta Máximo (Amarelo Nível 2), no horário de 10h às 20h, nos dias úteis, e no horário de 8h às 20h, aos sábados, das 00:00 horas do dia 5 de marco até as 23:59 horas do dia 21 de marco de 2021.

§ 4° Os centros comerciais passam a ter o funcionamento permitido, no Sinal Alerta Máximo (Amarelo Nível 2), no horário de 10h às 20h, nos dias úteis, e no horário de 8h às 20h, aos sábados, das 00:00 horas do dia 5 de março até as 23:59 horas do dia 21 de março de 2021.

Onde se lê: Art. 24 (...)

§ 2º O horário de funcionamento no sinal Alerta Máximo (Amarelo nível 2) passa a ser das 11:00 às18:00 horas, todos os dias da semana, das 00:00 horas do dia 5 de março até as 23:59 horas do dia 21 de março de 2021.

Leia-se: Art. 24 (...)

§ 2º O horário de funcionamento no sinal Alerta Máximo (Amarelo nível 2) passa a ser das 11:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, das 00:00 horas do dia 8 de março até as 23:59 horas do dia 21 de março de 2021. Das 00:00 horas do dia 5 de março até as 23:59 do dia 7 de março, o horário de funcionamento poderá ser das 11:00 às 22:00 horas.

Onde se lê: Art. 26. Fica mantida a autorização para funcionamento da atividade das lanchonetes móveis - Street Food/Minivans de Cachorro Quente - das 16 horas à 00 hora, inclusive aos sábados, domingos e véspera de feriados, conforme Decreto nº

Parágrafo Único. O Anexo II do Decreto nº 13.717/2020 disciplina o protocolo para funcionamento da atividade das lanchonetes móveis - Street Food/Minivans de Cachorro Quente.

Leia-se: Art. 26. Fica proibido o funcionamento da atividade das lanchonetes móveis – Street Food/Minivans de Cachorro Quente, das 00:00 horas do dia 5 de março até as 23:59 horas do dia 21 de março de 2021.



Parágrafo Único, EXCLUÍDO,

Na Portaria nº 1342/2021, publicada em 09/02/2021, onde se lê: Camila Xavier da Silva, leia-se: Camilla Xavier da Silva

Nas Portarias nº 1563 e 1564/2021, publicadas em 04/03/2021, onde se lê: a contar de 01/03/2021. leia-se: a contar de 04/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 159 /2021 - DESIGNA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS
SANTOS como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005455/2020, em que é indiciada a servidora KAREN MARIA HALLER DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.234.524-7, como incursa em tese no artigo 195 inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 157 /2021 - DESIGNA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005458/2020 em que é indiciada a servidora GLACI COUTINHO DE PAULA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.237.933-6, como incursa em tese no artigo 195 inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas

PORTARIA Nº 158/2021 - DESIGNA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005441/2020, em que é indiciada a servidora **LUCIANA FERNANDES CORTES PIRES**, ocupante do cargo de Fiscal do Sistema Viário, matrícula nº 1.236.886-7, como incursa em tese no artigo 195 inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 160/2021 - DESIGNA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001136/2021, em que é indiciada a servidora ELISA CRISTINA VIEIRA MOTA, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 11.236.781-1, como incursa em tese no artigo 195 inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente

PORTARIA № 161/2021 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 104/2020 - Processo nº 020/00000609/2020, a contar de 08/03/2021.

PORT. № 162/2021 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 286/2020 – Processo nº 020/005365/2020, a contar de 08/03/2021.

PORT. Nº 163/2021 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^{o} 287/2020 - Processo n^{o} 020/005376/2020, a contar de 08/03/2021.

PORT. Nº 164/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 288/2020 - Processo nº 020/005420/2020.

PORT. Nº 165/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 285/2020 - Processo nº 020/005360/2020.

 $\textbf{PORT.}~\textbf{N}^{\textbf{o}}~\textbf{166/2021-}$ Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2020 – Processo

PORT. № 167/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^0 536/2019 – Processo n^0 020/005740/2020.

PORT. Nº 168/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 - Processo nº 020/000599/2020.

PORT. Nº 169/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 108/2020 - Processo nº 020/000554/2020.

PORT. Nº 170/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 057/2020 – Processo nº 020/000244/2020.

PORT. Nº 171/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020 - Processo

PORT. Nº 172/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 132/2019 – Processo nº 020/001255/2019.

PORT. Nº 173/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2019 - Processo nº 020/005192/2019.



PORT. Nº 174/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no . 400/2019 - Processo nº 020/004119/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **EXTRATO SMF Nº 03/2021**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 09/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 09/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimentos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido contrato, bem como nos autos do Processo n $^{\rm o}$ 030/032033/2019, e se regerá pelas normas da Lei n $^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo**: 12 (doze) meses; Valor: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) por recebimento de documentos com

- Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação
- de contas em meio magnético; b) R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet prestação de contas em meio magnético.
- prestação de orinas en meio magnetico.
 c) R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por recebimento de documentos com Código de
 Barras FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;
- d) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por recebimento efetuado pelo sistema de débito automático padrão FEBRABAN.

Dotação orçamentária:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.40.00.00

FONTE DE RECURSO: 0.0.1.82 PROGRAMA DE TRABALHO 21.01.04.122.0145.4191

EMPENHO: 00405

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/032033/2019; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 020/2021 - Na Portaria 018/21, onde se lê, instaura a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130003102/2010, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, MARCELO DE MORAES MENDES, Matrícula, 1235.270-6, leia-se PROCESSO Nº 130003102/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução PGM nº 07, de 04 de março de 2021.

Dispõe sobre os parcelamentos de débitos com bens penhorados e regulamenta o artigo 25 e parágrafo único da Lei nº 3.420/2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Considerando que o artigo 25 da Lei nº 3.420/2019 prescreve que "A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata esta Lei" e que seu parágrafo único dispõe que "Os atos referidos no caput deste artigo poderão dispor sobre restrições à concessão dos parcelamentos em decorrência de deferimento da penhora, protesto ou indicação do imóvel a leilão em execução fiscal."

Art. 1º A Procuradoria Fiscal fica autorizada a não celebrar parcelamento de débitos cujo bem, objeto da exação, tenha sido penhorado, na forma do que prescreve o artigo 25 da Lei 3.420/2019, por decisão do Procurador Chefe. Parágrafo único. Fica autorizada, ainda, após análise do Procurador Chefe da

Procuradoria Fiscal, a negativa de parcelamento dos demais débitos relativos ao mesmo bem, que não envolvam a execução fiscal em cujos autos tenha sido deferida

Art. 2º Fica revogada a Resolução PGM nº 12 de 09 de outubro de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO N.º:** 12/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 200/0192/2021; VALOR TOTAL: R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fontes n.º 207 e 138, Notas de Empenho n.º 000264/2021 e 000265/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/0192/2021; ASSINATURA: 05 de março de 2021.

EXTRATO N.º: 13/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 02/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 1.144.756,70 (um milhão, cento e



quarenta e quatro mil. setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos): VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n. 33.90.92.00, Fontes n.º 207 E 138, Notas de Empenho n.º 000262/2021 e 000263/2021; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo

n.º 200/0191/2021; ASSINATURA: 05 de março de 2021. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO- CI 06 - 04/03/21.

Decisão dos Processos.

Cencosud Brasil Comercial Ltda. Ficou decidido o deferimento do recurso

N° 200004728/20, e sendo cancelado o Auto de Infração N° 0883. Otica Cilios Ltda-Me. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200012781/18, referente o Auto de Multa Nº 4472.

Construtora Fernandes Maciel Ltda. Ficou decidido o deferimento do recurso N° 200016431/19, sendo cancelado o Auto de Multa N° 5454.

Construtora Fernandes Maciel Ltda. Ficou decidido o deferimento do recurso

Nº 200017367/19, sendo cancelado o Auto de Multa Nº 5578.

GM Instituto de Educação Profissional em Estetica. Ficou decidido o indeferimento do recurso Nº 200012937/18, referente ao Auto de Multa Nº 5047.

Loderme Farmacia de Manipulação Ltda-Me. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200008734/20, referente ao **Auto de Infração N° 0154** Majô Salão de Beleza Ltda-Me. Ficou decidido o indeferimento do recurso

Nº 200011859/17, referente ao **Auto de Infração Nº1783**. **Supermercado Padrão do Fonseca Ltda**. Ficou decidido o indeferimento do

recurso N° 200004842/20, referente ao Auto de Infração N° 1281.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Ficou decidido o indeferimento do recurso Nº 200004841/20, referente ao Auto de Infração Nº 4013.

Companhia Brasileira de Distribuição. Ficou decidido o indeferimento do recurso Nº 200005624/20/20, referente ao Auto de Infração Nº 4607. Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Ficou decidido o

indeferimento do recurso N° 200004692/20, referente ao Auto de Infração N° 0008

Hwaceke Restaurante e Pizzaria Ltda. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200006363/20, referente ao Auto de Infração N° 1085. Fido Pet Shop e Veterinária Eireli-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso

 N° 200000361/18, referente ao **Auto de Infração N^\circ 1998. Mauricio Soares Serra.** Ficou decidido o indeferimento do recurso N°

200000084/18, referente ao Auto de Infração Nº 1996.

Fleury S/A. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200010793/17, referente ao Auto de Infração N° 1830.

Clinica Neurologica de Freitas. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200002184, referente ao **Auto de Infração N^\circ 1823.** Tereza **Aguiar Rodrigues**. Ficou decidido o indeferimento do recurso N°

200009094/17, referente ao Auto de Infração N° 1722.

Lucia Lopes da Silva. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200006201/20, sendo o Auto de Infração N° 1296, transformado em Termo de Advertência. Padaria e Confeitaria Vital Brasil Ltda. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200004914/20, sendo o Auto de Infração N° 0528, transformado em Termo de Advertência.

Largo do Pão Industria e Comercio Eireli. Ficou decidido o indeferimento do recurso Nº 200004615/20, sendo o Auto de Infração Nº 0007, transformado em Termo de Advertência.

Peixaria Oceanica Ltda-Me. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200004601/20, sendo o Auto de Infração N° 1282, transformado em Termo de Advertência.

Oceanmix Comercio de Alimentos Eireli. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200004635/20, sendo o Auto de Infração N° 1285, transformado em Termo de Advertência.

Ceu & Mar Itaipu Lanchonete e Mercearia Ltda. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200005638/20, sendo o Auto de Infração N° 1082, transformado em Termo de Advertência.

Loteshop Loterias Ltda-Me. Ficou decidido o indeferimento do N° 200005460/20, sendo o Auto de Infração N° 1080, transformado em Termo de Advertência.

V9 Bar e Restaurante Ltda. Ficou decidido o indeferimento do recurso N° 200006920/20, sendo o Auto de Infração N° 1613, transformado em Termo de Advertência.

Cancelamento dos Termos de Intimação.

Clarice da Costa Rangel. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação

Dorivan Mercearia Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação N° 1580.

Everton Menezes Costa. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação N° 3082.

Marcelos Vasaves Ventura de Oliveira. Ficou decidido o Cancelamento do termo de Intimação Nº 3084.

Lago Pão Padaria e Confeitaria. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação Nº 3086.

M J X Posto de Gasolina e Serviços Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação Nº 3087.

Randrade Mercearia Ltda Me. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação N° 3532.

ZM Bazar de Itaipú Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação N° 3538.

Moraes e Santos Comercio de Frutas e Legumes. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação Nº 3542.

Posto de Gasolina Mãe Grace Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação Nº 5409.

Restaurante Espaço Verde Ltda-Me. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação Nº 2743.



Bernardo Carvalho Pereira Silva. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação N° 3539.

Confraria Deposito de Bebidas e Cereais Ltda. Ficou decidido o Cancelamento do Termo de Intimação Nº 4738.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **R E S O LVE**

PORTARIA FME Nº104/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, alínea <u>a</u> do inciso III do Artigo 95, alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6° e 7°da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03, Ana Karla de Lima Rangel, no cargo de Professor I NS VI, matrícula nº. 11229.249-8, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 21000102/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados os proventos mensais de Ana Karla de Lima Rangel aposentada pela Portaria FME nº 104/2021, de 01 de março de 2021, no cargo de Professor I NS VI,

matrícula nº. 11229.249-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.......**R\$1.782,99**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

 Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992......R\$ 0,38 Total......7.726.68

PORTARIA FME Nº105/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com alínea <u>a</u> do inciso III do Artigo 95, alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6° e 7°da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 e Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 18/06/2006, Simone Diniz de Almeida Barboza, no cargo de Professor I ESP VI matrícula nº 11231.493-8, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210004802/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Simone Diniz de Almeida Barboza** aposentada pela Portaria FME nº /2021, de fevereiro de 2021, no cargo de **Professor** I ESP VI, matrícula nº. 11231.493-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985R\$2.103,93

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....R\$ 1.051,96

Total.....

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam republicados a contar de 14 de março de 2020, por determinação do Tribunal de Contas/RJ os proventos mensais de Élica Dias Moreira Leal aposentada pela Portaria FME nº 280 /2020, de 06 de março de 2020, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 11228576-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.......R\$ 1.616,03

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992......**R\$ 0,38**
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3.067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06......R\$ 808,01

Total......R\$ 7.811.20

Tornar Insubsistente a portaria FME nº 677/2020 publicada em 12/08/2020, exoneração de Ana Celia Matolla Bandeira. Processo 210004398/2020.

Licença Especial - Deferido

Proc. 210000422/2021 – Juliana Arnoldi Pecanha Almeida. Proc. 210000115/2021 – Karla Bomfim Fontes.



Renovação de Permuta - Deferido

Proc. 210000352/2021 - Anamaria Rodrigues Montes da FME de Niterói - RJ, matrícula 11234538-7 com Elaine Santos Ribeiro da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ. matrícula 10/222.149-7.

Proc. 210000429/2021 - Gabriela Lima de Araújo da FME de Niterói - RJ, matrícula 11236996-5 com Julio Cesar Belo Gervásio da Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ, matrícula 23409

Proc. 210000574/2021 - Silvia Felix Ervilha da FME de Niterói - RJ, matrícula 11234424-0 com Luciana Pereira Laureano da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. matrícula 21124-5.

Cancelamento de Permuta

Proc.210000603/2021 - Cristiane de Mello Foca

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido Proc. 210000591/2021 – Bernadete Dantas da Silva.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc. 210004488/2020 – Vanessa de Azevedo Santos. Proc. 210004810/2020 – Heraldo Bittencourt Maciel. Proc. 210000330/2021 - Maria Isabel Cabello Ribera.

Auxilio Natalidade – Deferido Proc. 210000611/2021 - Amanda de Souza Pestana.

Proc. 210000588/2021 – Juliana Pinto da Rocha Azeredo Leite.

Corrigenda:

Na Portaria FME nº 584/2020, publicada em 20/11/2020 onde se lê:

1 1000000 IIIdolollao	CCCCCC Indicional		
Matrícula	Processo		
112378075	210003858/2020		

Leia-se:

Processo Deferido

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112378075	21003858/2020	MTD

NITERÓI PREV **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Nº 02/2021; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Blockbit Tecnologia LTDA como Contratada; OBJETO: aquisição de solução integrada de firewall next generation com prestação de serviços; **PRÁZO**: 12 (doze) meses, contratado através do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020; VALOR TOTAL: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); VERBA: PT. N° 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas n° 34.49.0.52.06/ 3.3.9.0.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho: n° 67/2021 - n° 68/2021; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/001918/2019, que se regerá pelas normas

das Leis nº 8.666/1993 e n°. 10.520/2002, Decretos Municipais n°s. 9.614/2005 e 11.466/2013; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSIT S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 040/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Exonerar, a contar de 01 de março de 2021, **Alexandra Lopes Morgade Salgueiro**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Programação, da Divisão de Informática, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans

PORTARIA NITTRANS n.º 041/2021 O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NITTRANS, resolve:

Exonerar, a contar de 04 de março de 2021, **Carlos Alberto Lima**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Compras, da Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS n.º 043/2021

O Presidente da Niterói. Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve: Nomear, a contar de 02 de março de 2021, MARIA SOLANGE SARAIVA DO

NASCIMENTO, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Programação, da Divisão de Informática, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em vaga decorrente da exoneração de Alexandra Lopes Morgade Salgueiro.

PORTARIA NITTRANS n.º 044/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Nomear, a contar de 05 de março de 2021, BRUNA COSTA BARRETO, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Compras, da Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS. em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Lima.

> NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente



PORTARIA Nº065/2021 - Dispensar, a contar de 05.03.2021 - Leila Maria Boabaid - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência.

PORTARIA №066/2021 - Dispensar, a contar de 05.03.2021 - Talita Silva Afonso - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 660/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, CLAUDIO LUIZ LEAL SANTOS SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Carlos Santos Lopes.

PORT. №. 661/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, FERNANDO CORREA CANELLAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. №. 662/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MAURICIO SEROUR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 663/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, PIETRO AIMONE DE REZENDE GEMESIO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -9.

PORT. Nº. 664/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, BRENO DA SILVA CARVALHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 665/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, ANTONIO MARCOS CARVALHO DE REZENDE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. №. 666/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MARLLON DOS SANTOS MACHADO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 667/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MAX SIQUEIRA GOMES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 668/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, ANDERSON JORGE LOPES PEREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 669/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, SEBASTIÃO MAURÍCIO MOREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. №. 670/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, JULIANA GONÇALVES NASCIMENTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 672/2021 – Designar a contar de 05/03/2021, ALEXANDRA LOPES MORGADE SALGUEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. №. 670/2021 - Dispensar a contar de 01/03/2021, MARCUS CARPI da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 671/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RODRIGO SILVA MOREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Carpi.

PORT. Nº. 672/2021 - Dispensar a contar de 01/03/2021, RODRIGO SILVA MOREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №. 673/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RUDY BENÍCIO BRANDÃO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №. 674/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, EDUARDO JOSÉ FAUSTO ARAÚJO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №. 675/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MARCUS CARPI para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 676/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MAITÊ CRUZ ALMEIDA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 677/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, CARLOS ANDRÉ DA LUZ DE CARVALHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 678/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, THIAGO MARINS DE ASSUMPÇÃO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. Nº. 679/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, ALESSANDRA DE OLIVEIRA FONSECA BENIGNO SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 44/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI — EPP; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$ 29.858,27 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 258.511,01 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e um centavo) itens reduzidos: R\$ 244.500,82 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais e oitenta e dois centavos; itens suprimidos: R\$ 63.939,80 (sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) representando 10,89%, apresentando um decréscimo de R\$ 71,34 (setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de alteração contratual; Processo nº 510000411/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 01/03/2021.

Corrigendas

Na publicação do dia 04/03/2021 Port. nº 625/2021 ONDE SE LÊ: CLEYTON CARDOSO CID LEIA-SE: CLAYTON CARDOZO CID.